



MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9652

Registrado no Livro n.º 4
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º 9980
em 12 de Julho de 2019
Renata Campana Contador
Assessora

3º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 9652, entre o Município de Jahu e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE, objetivando a prorrogação do prazo de vigência.

O MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado pelo Sr. **LÚCIO JOSÉ FIORELLI**, brasileiro, casado, CPF Nº 058.479.148-81, RG nº 15.247.625, residente à Rua Antônio Ferreira Dias, 210, Jardim Paineiras II, CEP 17.211.410, na cidade de Jahu/SP e o Srº **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 258.957.828-84, RG nº 23358126, residente à Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 704 - Jardim Carolina, CEP: 17.208-370, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS INTERINO E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, autorizados pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante designado **MUNICÍPIO**; e, de outro lado e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ - APAE**, entidade civil de direito privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.756.329/0001-55, sediada na rua Santa Luzia, nº 340, Jardim São Francisco, Jahu/SP, CEP 17.209-170, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HÉLIO TADEU ZAGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.529.657-6 e do CPF nº 722.619.948-34, residente na Rua Tenente Lopes, nº 2.092, Jahu/SP, doravante denominada **APAE**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como, conforme os elementos constantes nos autos do processo nº 7885-RP/2019, **"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"** **"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"**



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 9652/2018, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 9652/2018, nos termos das suas Cláusulas 6.2 e 9.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 9652/2018, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de julho de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor a ser repassado será de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo único. As despesas deste Termo Aditivo correção à conta da Dotação Orçamentária nº 02.26.01.08.242.0005.2344-33.90.3999, Ficha nº 1197, Fonte de Recursos nº 1 - Aplicação nº 5100000, no valor total de R\$ 48.401,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos); 02.26.01.08.242.0005.2344-33.90.3999, Ficha nº 1198, Fonte de Recursos nº 2 - Aplicação nº 5000021, no valor total de R\$ 9.378,60 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) e 02.26.01.08.242.0005.2344-33.90.3999,



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha n° 1196, Fonte de Recursos n° 5 - Aplicação n° 5000019, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 28 de junho de 2019.

PELO MUNICÍPIO DE JAHU:



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LÚCIO JOSÉ FIORELLI

Secretária de Economia e
Finanças Interino do Município
de Jahu.

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,

Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social do
Município de Jahu.

PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ - APAE:

HÉLIO TADEU ZAGO,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú
- APAE.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Maíza Spate Gatti

Assinatura:

Maíza

R.G. n°

33475 144-5

C.P.F. n°

223.643.128-76

Nome:

Assinatura:

R.G. n°

C.P.F. n°



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICIPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Jahu

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

TERMO DE FOMENTO N°: 9652/2018

OBJETO: ATENDIMENTO A ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL ASSOCIADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

d) Qualquer alteração de endereço -residencial ou eletrônico -ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 28 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Alexandre Pereira da Silva

CARGO: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 258.957.828-84 **RG:** 23358126

DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1976

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 707 - Jardim Carolina, **CEP:** 17.202-300 - **Jahu/SP.**

E-MAIL INSTITUCIONAL: alexandre.asocial@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: xande_pereira76@globo.com

TELEFONE: (14) 3602-5777

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: Lúcio José Fiorelli

CARGO: Secretário de Economia e Finanças Interino.

“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”





MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 058.479.148-81 - **RG:** 15.247.625.

DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1963.

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Antonio Ferreira Dias, 210,
Jardim Paineiras II, CEP 17.211.410.

E-MAIL INSTITUCIONAL: luciofiorelli@jau.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: ljfiorelli@gmail.com

TELEFONE: (14) 3602-1742

ASSINATURA: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: Hélio Tadeu Zago

CARGO: Presidente

CPF: 722.619.948-34 **RG:** 6.529.657

DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1955

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Tenente Lopes, nº 2092 - Centro
- Jahu/SP - CEP 17.203-330.

E-MAIL INSTITUCIONAL: secretaria@apaejau.com.br

E-MAIL PESSOAL: helio@eletrozago.com.br

TELEFONE: (14) 3602-5000

ASSINATURA: _____





MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente Termo de Fomento.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do Termo de Fomento, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente Termo de Fomento não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente Termo de Fomento, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de Termo de Fomento, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente Termo de Fomento, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 28 de junho de 2019.


RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO,

Assistente Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

